



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 439, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2184/2021, conforme requisição em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária para a servidora Suelin Beatrice Maldaner, matrícula funcional n.º 9429-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo, função Auxiliar Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

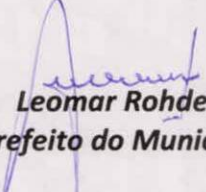
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar de curso de capacitação com o tema: E-Social para Órgãos Públicos, a ser ministrado pela empresa UNICURSOS.
- II. **Período de afastamento:** saída dia 09/11/2021 – retorno dia 12/11/2021.
- III. **Destino da Viagem:** Curitiba – PR.
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,0 (três diárias);
- V. **Valor:** R\$ 1.262,28 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
- VI. **Transporte:** Ônibus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 05 de novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 2425
de 05/11/21 FL. _____
Visto 